

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos, mediante a dispensa elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o procedimento em roga, e o disposto no art. 24, X da Lei Federal 8666/1993, face ao <u>atendimento das finalidades precípuas da administração.</u>

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura:

RESOLVE:

I — ADJUDICAR o Senhor EDUARDO PANDURO CHOTA, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 704.896.612-20, residente e domiciliado Comunidade de Nova Aliança, Benjamin Constant/AM, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2019 - DL, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (Um mil e trezentos reais).



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Dispensa de <u>licitação nº 014/19 - DL</u>, em favor da empresa adjudicada, com base no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, tendo por objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA, PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO COMO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES, a fim de atender as necessidades e finalidades precípuas dessa administração.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Benjamin Constant, 19 de março de 2019.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Benjamin Constant